



REGULAMENTO DO 11º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA COREP – CRP 11

CAPÍTULO I – OBJETIVOS

Art. 1º - São objetivos do processo do 11º Congresso Regional de Psicologia (COREP) do CRP11:

I - Promover a organização e a mobilização das psicólogas¹ do país, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;

II - Definir políticas regionais referentes ao tema do 11º COREP/CE a serem implementadas e/ou reguladas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, de setembro de 2022 a setembro de 2025 para os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) e de janeiro de 2023 a dezembro de 2025 para o Conselho Federal de Psicologia (CFP);

III - Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região, na gestão 2022 a 2025;

IV - Garantir a participação direta das psicólogas no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo e valorizando o protagonismo e a auto-organização da categoria em relação às etapas que precedem o Congresso Nacional de Psicologia (CNP) e os Congressos Regionais de Psicologia (COREPS).

V - Eleger delegadas para o 11º Congresso Nacional da Psicologia (11º CNP).

CAPÍTULO II – TEMA

Art. 2º - É tema do 11º CNP e do 11º COREP do CRP 11: **O Impacto Psicossocial da Pandemia: Desafios e Compromissos para a Psicologia Brasileira Frente às Desigualdades Sociais.**

¹ No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero, optou-se por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como “psicólogas”, “inscristas”, “delegadas”, entre outras, estão incluídos todos os gêneros. Tal providência foi necessária para evitar entendimentos diferenciados e contraditórios no que se refere à indicação das delegações, ao usar os dois gêneros.

.....
SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 99978-4354
E-mail: coe@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



Art. 3º - São Eixos do 11º CNP:

I - Organização Democrática e Participativa do Sistema Conselhos no Enfrentamento da Pandemia.

II - Defesa do Estado Democrático e dos Direitos Humanos via Políticas Públicas.

III - O fazer ético e científico da Psicologia no trabalho em saúde mental.

CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO

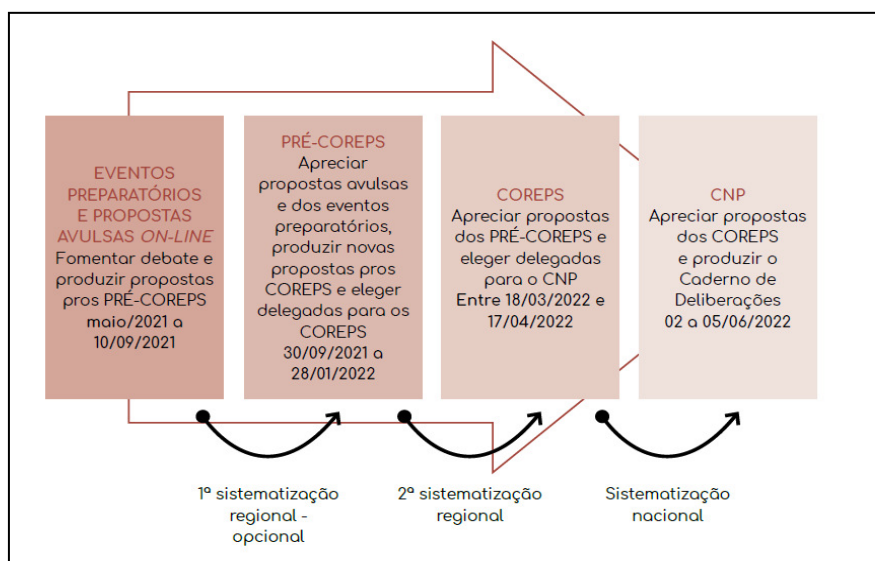
Art. 4º - A organização do 11º COREP do CRP11 será de responsabilidade do X Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região.

§ 1º A Comissão Organizadora Regional – COMORG Regional, nomeada pelo X Plenário do CRP11, acompanhará a preparação e realização do 11º COREP do CRP11 e resolverá questões não previstas neste regulamento.

§ 2º Caberá à COMORG Regional executar o regulamento do 11º COREP do CRP11, realizando as atividades nele previstas em todas as etapas, de modo a coordenar e fazer-se presente aos eventos dele decorrentes, quando será responsável pelo registro e conformidade dos atos e documentos exigidos nos termos deste regulamento; cumprir as atividades de sistematização de propostas por afinidade temática, preservando o mérito na construção do caderno de propostas; alimentar a contento os sistemas informatizados referentes ao envio de propostas; remeter documentos pertinentes à COMORG Nacional; subsidiar o plenário do CRP 11 sobre pautas relativas ao 11º COREP; submeter à COMORG Nacional demandas cuja resolução necessite de deliberação dessa instância.

CAPÍTULO IV - VISÃO GERAL DO PROCESSO

Art. 5º - O processo do CNP é composto por Eventos Preparatórios, Pré-Congressos (PRÉ-COREPS), Congressos Regionais (COREPS) e Congresso Nacional (CNP).



SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 99978-4354
E-mail: coe@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



Art. 6º - Os eventos produzem propostas que serão apreciadas e sistematizadas na etapa seguinte, com o objetivo de remessa à etapa nacional. Para tanto, fica definido:

Parágrafo único: Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão orientar a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser frases únicas, sem encaminhamentos e devem ser compatíveis com as atribuições legais do CFP e dos CRPs.

Art. 7º - Psicólogas e estudantes de Psicologia participam dos eventos, podendo ser eleitas para participarem das etapas seguintes.

Art. 8º - Visando a ampliação dos mecanismos de participação *on-line*, será possível receber propostas da categoria por esse meio, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos PRÉ-COREPS, via formulário do sistema eletrônico do CFP – E-CNP - a ser disponibilizado por cada CRP em seus sites.

Parágrafo único: Toda psicóloga pode enviar uma proposta para o seu CRP a partir de maio/21 (após a APAF) e enquanto ocorrerem eventos preparatórios em sua jurisdição.

CAPÍTULO V - EVENTOS DO CNP

Art. 9º - Em virtude da pandemia da COVID-19, os eventos da etapa regional poderão ser presenciais, híbridos ou *on-line*, sendo a modalidade definida pela COMORG Regional, respeitadas as condições sanitárias de cada estado.

Parágrafo único: Em 2021 os eventos devem ser preferencialmente *on-line*.

Art. 10 - A modalidade (se presencial ou híbrido ou *on-line*) do evento da etapa nacional do CNP será definida pela COMORG Nacional, respeitadas as condições sanitárias vigentes e deliberação da APAF de novembro de 2021.

Art. 11 - A realização dos eventos regionais e nacional de todo o processo do CNP seguirão as fases definidas no cronograma do 11º CNP aprovado pela APAF.

CAPÍTULO VI - EVENTOS PREPARATÓRIOS

Art. 12 - A realização dos Eventos Preparatórios será a partir de maio/21 para:

I - mobilizar amplamente as psicólogas por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates *on-line* e outros;

II - favorecer a organização das psicólogas, para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos PRÉ-COREPS;

III - publicizar o processo do CNP.

Art. 13 - Os eventos preparatórios são organizados pelos CRPs e têm o objetivo de fomentar os debates de temas importantes para a categoria e de publicizar o processo do CNP.

Art. 14 - Os Eventos Preparatórios podem ser temáticos.

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 99978-4354
E-mail: coe@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



Art. 15 - Os Eventos Preparatórios podem produzir propostas a serem apreciadas nos PRÉ-COREPS.

Art. 16 - Podem participar dos Eventos Preparatórios psicólogas, estudantes, e convidados, a critério CRP, conforme definição do regulamento regional.

Art. 17 - Nos Eventos Preparatórios não se elegem delegadas.

CAPÍTULO VII - PRÉ-COREPS

Art. 18 - A realização dos PRÉ-COREPS será de 15/01/22 a 26/02/22 para:

I - Elaboração e aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o 11º CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40 % (quarenta por cento) dos votos das psicólogas presentes no PRÉ-COREP respectivo.

II - Eleição de delegadas para o COREP;

III - Deliberações sobre outras proposições de âmbito regional, a serem encaminhadas para os COREPS.

Parágrafo Único: As datas exatas da realização dos eventos serão divulgadas amplamente pelo CRP 11 em suas mídias oficiais.

Art. 19 - Os PRÉ-COREPS são eventos organizados pelos CRPs (por áreas geográficas, subsedes e seções; e/ou por quantidade de inscrições) que têm como objetivo apreciar e sistematizar propostas produzidas nos Eventos Preparatórios e produzir novas propostas, a serem apreciadas nos COREPS.

Parágrafo Único: Os PRÉ-COREPS organizados pelo CRP11 serão realizados de forma regionalizada, a saber:

I – Região do Cariri;

II – Região do Sertão Central;

III – Fortaleza e Região Metropolitana; e

IV – Região Norte.

Art. 20 - Podem participar dos PRÉ-COREPS psicólogas e estudantes de Psicologia.

Art. 21 - A participação de convidadas nos PRÉ-COREPS deverá estar especificada no regulamento regional. O CRP11, quando da possibilidade de contar com pessoas convidadas, o fará de acordo com os seguintes critérios:

I – Toda pessoa convidada precisará ser psicóloga regularmente inscrita no Sistema Conselhos de Psicologia, independentemente de sua jurisdição;

II – O convite será formalizado pelo X Plenário do CRP11;

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 99978-4354
E-mail: coe@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



III – A pessoa convidada não poderá se eleger delegada no PRÉ-COREP para o qual for convidada;

IV – Só poderão ser convidadas até duas pessoas por PRÉ-COREP.

Art. 22 - Nos PRÉ-COREPS são eleitas as psicólogas e estudantes que irão para os COREPS.

Art. 23 – Considerando que o CRP11 realizará os PRÉ-COREPS na modalidade online, a organização dos pré-congressos se dará por número de psicólogas inscritas em formulário divulgado pelo CRP11 com período definido de inscrição.

Art. 24 - Os PRÉ-COREPS não podem ser temáticos.

Art. 25 - Cada PRÉ-COREP pode aprovar até cinco propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando até quinze propostas nacionais a serem remetidas ao COREP.

Art. 26 - Cada PRÉ-COREP pode aprovar até dez propostas de âmbito regional por eixo, totalizando até trinta propostas regionais a serem remetidas ao COREP.

Art. 27 - Os PRÉ-COREPS deverão eleger delegadas para o COREP na proporção de uma para cada duas psicólogas presentes no momento da eleição das delegadas.

§ 1º Cada psicóloga poderá participar do PRÉ-COREP de sua escolha, com direito a voz e voto, podendo ser eleita delegada em apenas um deles.

§ 2º Para PRÉ-COREPS *on-line*, caso a psicóloga tenha interesse em participar de mais de um PRÉ-COREP, ela deverá sinalizar seu interesse no momento da inscrição, para providências do CRP.

§ 3º Para PRÉ-COREPS presenciais, a inscrição se dará no credenciamento do evento.

Art. 28 - O quórum para votação será composto somente por psicólogas regularmente inscritas e adimplentes² nos CRPs, devendo ser definido e conferido no momento da votação.

§ 1º Para eventos *on-line*, a adimplência será verificada com antecedência pelo CRP, para autorizar o ingresso na sala virtual por meio de link a ser disponibilizado pelo CRP.

§ 2º No intuito de facilitar a conferência do quórum do PRÉ-COREP e a legitimidade das eleições de delegadas e estudantes para os COREPS, os PRÉ-COREPS no CRP11 ocorrerão em três momentos distintos, a saber:

- a) O primeiro momento será de discussão das propostas e apresentação das delegadas;
- b) O segundo momento será de eleição de psicólogas delegadas, cujo acesso só será permitido às psicólogas regularmente inscritas e adimplentes;

² Serão consideradas psicólogas adimplentes aquelas que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até o dia anterior à realização do Pré-Congresso e COREP.

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 99978-4354
E-mail: coe@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



- c) O terceiro momento será de eleição das estudantes, cujo acesso só será permitido às estudantes presentes;

§ 3º A homologação das delegadas eleitas pelos PRÉ-COREPS se dará após conferência, pela COMORG Regional, do cumprimento das regras previstas no regulamento do COREP para a eleição de delegadas.

CAPÍTULO VIII - CONGRESSOS REGIONAIS (COREPS)

Art. 29 - A Realização do **COREP do CRP-11 será nos dias 09 e 10 de abril de 2022**, preferencialmente de modo presencial, podendo ser alterada a modalidade em função de recomendações sanitárias estaduais, para:

I - Aprovação de propostas a serem encaminhadas para o 11º CNP;

II - Produção de dois cadernos pelos COREPS: um com propostas regionais que deve permanecer no CRP11 e outro com propostas nacionais a ser enviado à COMORG Nacional para sistematização.

III - Eleição de delegadas e suplentes para a etapa nacional do 11º CNP.

IV - Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional.

V - Inscrição de chapas para as eleições dos Conselhos Regionais.

Art. 30 - Os COREPS são eventos organizados pelos CRPs, sendo um por regional, que têm como objetivo apreciar, sistematizar e aprovar as propostas advindas dos PRÉ-COREPS, que irão para a etapa nacional do CNP.

Art. 31 - Os COREPS não criam novas propostas.

Art. 32 - Os Regulamentos dos COREPS deverão seguir o Regulamento do CNP.

Art. 33 - Os COREPS não podem ser temáticos.

Art. 34 - Podem participar dos COREPS delegadas e estudantes eleitas nos PRÉ- COREPS, realizados conforme definição deste regulamento.

§ 1º - A COMORG Regional do CRP11, uma vez que o COREP está previsto para realização em modalidade presencial, poderá requerer dos participantes apresentação comprovante de imunização contra COVID, de acordo com decreto governamental vigente à época do evento.

§ 2º - A COMORG Regional do CRP11, uma vez que o COREP está previsto para realização em modalidade presencial, poderá requerer dos participantes apresentação de resultado negativo do teste PCR, realizado até dois dias antes do COREP, de acordo com decreto governamental vigente à época do evento.

Art. 35 - Poderão ser delegadas nos COREPS e no CNP apenas as psicólogas regularmente inscritas nos CRPs, podendo ser inscrição principal ou secundária, e adimplentes.

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 99978-4354
E-mail: coe@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



Art. 36 - Os COREPS elegem as psicólogas delegadas e as estudantes que irão participar do CNP, conforme artigo 31 do Regulamento do 11º Congresso Nacional de Psicologia – CNP.

Art. 37 - A participação de convidadas nos COREPS deverá estar especificada no regulamento do evento, observadas as disposições do artigo 52 do Regulamento do CNP.

Art. 38 - Para ser eleita delegada para o COREP, a candidata deverá ter participado do PRÉ-COREP que a elegeu.

Art. 39 - O quórum para votação é composto somente por psicólogas regularmente inscritas e adimplentes nos CRPs. O quórum deve ser definido e conferido no momento da votação.

§ 1º Para eventos *on-line*, a adimplência será verificada com antecedência pelo CRP, para autorizar o ingresso na sala virtual por meio de link a ser disponibilizado pelo CRP.

§ 2º No intuito de facilitar a conferência do quórum do COREP e a legitimidade das eleições de delegadas e estudantes para o CNP, os COREPS no CRP 11 ocorrerão em três momentos distintos, a saber:

- a) O primeiro momento será de discussão das propostas e apresentação das delegadas;
- b) O segundo momento será de eleição de psicólogas delegadas, cujo acesso só será permitido às psicólogas presentes;
- c) O terceiro momento será de eleição das estudantes, cujo acesso só será permitido às estudantes presentes;

§ 3º A homologação das delegadas eleitas pelos COREPS se dará após conferência, pela COMORG Regional, do cumprimento das regras previstas no regulamento do COREP para a eleição de delegadas.

Art. 40 - A candidatura das delegadas ao 11º CNP deverá ser apresentada individualmente. A delegação eleita será composta pelas delegadas que obtiverem o maior número de votos.

Art. 41 - O COREP deve garantir a reserva mínima de 30% (do total de presentes) para psicólogas negras, indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência, devendo a autodeclaração ser feita no momento da inscrição no evento.

§ 1º - A delegação será composta da seguinte forma:

I - 70% das vagas serão destinadas a todas as candidatas (ampla concorrência), sejam estas autodeclaradas ou não;

II - As demais 30% serão destinadas às candidatas autodeclaradas no momento da inscrição do evento, dentro das quais:

- a) 20 % serão destinadas para psicólogas autodeclaradas negras;
- b) 10 % serão destinadas a psicólogas indígenas, travestis, transexuais, povos tradicionais e pessoas com deficiência.

.....
SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 99978-4354
E-mail: coe@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



§ 2º Na impossibilidade de cumprir com algum dos percentuais nas alíneas a e b, o total não atingido dentro do percentual específico será migrado para a outra categoria presente dentro do grupo contemplado pela reserva de vagas.

§ 3º Na impossibilidade de cumprir o percentual de 30 %, no somatório das reservas especificadas nas alíneas a e b, o total não atingido dentro do percentual de 30% será migrado para a categoria do inciso I - todas as candidatas (ampla concorrência).

Art. 42 - O quórum mínimo para os COREPS será definido a partir dos seguintes critérios:

§ 1º - CRITÉRIO PARA BASE FIXA

I - CRP até 3.000 inscritas – 8 delegadas

II - CRP de 3001 a 10.000 inscritas – 12 delegadas

III - CRP acima de 10.000 inscritas – 15 delegadas

Na oportunidade da APAF de maio de 2021, a quantidade de psicólogas inscritas no CRP 11/CE era de 14.497, dando o direito, portanto, de 15 delegadas pelo critério de base fixa.

§ 2º - CRITÉRIO DE MOBILIZAÇÃO

Para cada dez participantes presentes na hora da votação de delegadas no COREP será garantida a participação de mais uma delegada. Soma-se esta à base fixa.

Parágrafo único – O número máximo de delegadas por regional será de quarenta delegadas.

Art. 43 - Cada COREP pode aprovar até dez propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando até trinta propostas nacionais a serem remetidas ao CNP.

Art. 44 - As propostas de âmbito regional aprovadas no COREP permanecem no CRP, para providências.

Art. 45 - As propostas aprovadas nos COREPS e a relação de delegadas e suplentes eleitas nos COREPS para a etapa nacional do CNP devem ser enviadas para a COMORG Nacional via sistema até 19/04/2022.

Parágrafo único: Cada COREP deve eleger também uma lista de até 10 delegadas suplentes, de acordo com os critérios definidos no regulamento do regional.

Art. 46 - A ata, a lista de presença, o regulamento e o regimento interno dos COREPS devem ser encaminhados à COMORG Nacional via sistema até 19/04/2022.

Art. 47 As propostas, para serem consideradas aprovadas nos COREPS, obedecerão ao critério de cinquenta por cento mais um dos votos das delegadas presentes no ato da votação.

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 99978-4354
E-mail: coe@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



CAPÍTULO IX - ETAPA NACIONAL DO CNP

Art. 48 - A etapa nacional do **11º CNP será de 02 a 05/06/2022**, para:

§ 1º Apreciação das propostas advindas dos COREPS e já sistematizadas pela COMORG Nacional;

§ 2º Aprovação das propostas que irão compor o Caderno de Deliberações do 11º CNP;

§ 3º Inscrição de chapas para a consulta nacional do próximo plenário do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 49 - Podem participar do 11º CNP delegadas e estudantes eleitas nos COREPS.

§ 1º - Poderão participar da etapa nacional convidadas com direito a voz, mas sem direito a voto, segundo critérios sugeridos pela COMORG e aprovados pela APAF de novembro 2021.

§ 2º - Poderão participar até cinquenta e quatro estudantes de Psicologia, sendo duas por cada Unidade da Federação, que tenham sido eleitas pelo coletivo de estudantes presentes no COREP. As estudantes terão direito a voz nos grupos e na Plenária, sem direito a voto.

§ 3º Em eventos *on-line*, a votação será em sala reservada apenas para votantes, de modo que estudantes podem ter o acesso restrito nas plenárias.

Art. 50 - Por região, entendida como área de jurisdição de cada Conselho Regional, serão eleitas delegadas pelos critérios de base fixa e mobilização conforme artigo 45.

Art. 51 - O relatório final do 11º CNP (Caderno de Deliberações) deverá ser publicado pelo CFP, depois de sistematizado pela equipe do CFP sob supervisão da Mesa Diretora eleita no 11º CNP.

Art. 52 - Poderão ser delegadas nos COREPS e no CNP apenas as psicólogas regularmente inscritas nos CRPs, podendo ser inscrição principal ou secundária, e adimplentes.

CAPÍTULO X - SISTEMATIZAÇÕES REGIONAIS

Art. 53 - Cada CRP é obrigado a realizar, previamente, uma formação para as pessoas que farão a sistematização das propostas.

Art. 54 - As duas sistematizações regionais das propostas devem ser realizadas pelos CRPs respectivamente entre 11/09 e 29/09/2021; e entre 02/03 e 13/03/2022.

Art. 55 - Os CRPs devem produzir dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais.

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 99978-4354
E-mail: coe@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 - Lagoa Seca - CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



CAPÍTULO XI - SISTEMATIZAÇÃO NACIONAL E RECURSOS

Art. 56 - A sistematização das propostas nacionais aprovadas nos COREPS deve ser realizada pela COMORG Nacional entre 28/04/2022 e 10/05/2022.

Parágrafo único: para a sistematização das propostas de âmbito nacional, a COMORG poderá ter o apoio de consultoria técnica especializada.

Art. 57 - A sistematização das propostas nacionais deve ser encaminhada às delegadas do 11º CNP por correio eletrônico até 20/05/2022.

Art. 58 - O envio de recursos sobre as impugnações de delegadas e sobre a definição de convidadas devem se dar até 06/05/2022 para a COMORG Nacional.

Art. 59 - A COMORG Nacional responderá os recursos referente às delegadas até 13/05/2022.

Art. 60 - Todas as delegadas deverão ser oficialmente inscritas e cadastradas na Secretaria Executiva do 11º CNP, quando receberão credenciais de acesso, a depender da modalidade do evento, se presencial ou *on-line*.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 61 - Os COREPS e o CNP só poderão deliberar com a presença de mais de cinquenta por cento mais um, das delegadas inscritas.

Art. 62 - Os casos omissos deste regulamento, que digam respeito à preparação e ao funcionamento do 11º CNP, serão solucionados pela COMORG Nacional.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO REGIONAL DO 11º COREP DO CRP11



SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 99978-4354
E-mail: coe@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



ANEXO: CRONOGRAMA PARA O 11º CNP

Atividades	Data 11º CNP
1) Aprovação do regulamento e cronograma do 11º CNP	APAF de maio de 2021
2) Envio pelos CRPs de minutas de regulamento dos COREPS à COMORG Nacional, para apreciação.	Até 30/07/21
3) Resposta da COMORG Nacional aos CRPs sobre minutas de regulamentos.	Até 10/09/21
4) Eventos Preparatórios e recebimento de propostas <i>on-line</i> .	Logo após APAF de maio/21 até 10/09/21
5) 1ª Sistematização regional.	11/09/21 a 29/09/21
6) PRÉ-COREPS.	30/09/21 a 28/01/22
7) 2ª Sistematização regional.	02/03 a 13/03/22
8) COREPS.	Entre 18/03/22 e 17/04/22
9) Envio dos documentos dos COREPS à COMORG Nacional.	Até 19/04/22
10) Resposta da COMORG Nacional sobre os documentos dos COREPS.	02/05/22
11) Sistematização nacional.	Entre 28/04/22 a 10/05/22
12) Envio de recursos (impugnações de delegados e convidados) à COMORG Nacional.	Até 06/05/22
13) Envio do Caderno de Propostas às delegadas do 11º CNP (etapa nacional).	20/05/22
14) Resposta da COMORG Nacional aos recursos.	Até 13/05/22
15) Etapa nacional do 11º CNP.	De 02 a 05/06/2022

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 99978-4354
E-mail: coe@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br